



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/024/2023
PROC. ADM. Nº 025/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A EMPRESA LICITANTE IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.529.188/0001-53, situado na Av. Ana Jansen, nº 09, Pvmto 5, Torre II, Lagoa Corporate 508, São Luís - MA, nesta ato representada pelo empresário Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador da cédula de identidade nº 2001002133244 SSP/CE e CPF nº 979.091.903-44, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 024/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 7.920,00 (sete mil noventos e vinte reais).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTD. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|------------|---------------------|
| 1 | Licença de uso (locação) de software de folha de pagamento. | Mês | 12 | R\$ 660,00 | R\$ 7.920,00 |
| | | | | | R\$ 7.920,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o dia 20 de cada mês, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º - centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48(quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência aos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço e a garantia na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se por todos as despesas inerentes à prestação da garantia;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços;
- f) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Manter, sempre atualizadas, durante a vigência do Contrato a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de execução, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de prestar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 09 de janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Izaías Delfino dos Santos

IZAÍAS DELFINO DOS SANTOS – ME

Sr. Izaías Delfino dos Santos

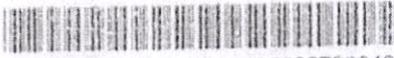
CPF nº 979.091.903-44

Contratado

Testemunhas:

José Wellington Pereira de Sousa CPF *607.924.353-97*
João Pereira Melo CPF *449.496.183-34*



| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviação) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS DO CASO XXX | | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS | | mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0556305636 | Cidade de origem DETRAN | UF CE | CPF (numero) 979.091.903-44 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - escreva no caso da minor) XXX | | | | |
| ENDEREÇO NA (C/GRADUADO) - rua, av. etc) RUA 10 | | | | NÚMERO 19 |
| COMPLEMENTO QUADRA 5 | BARRIO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III | CEP 85074-862 | CIDADE DO ENDEREÇO (deve ser para o Brasil) 002587 - São Luís | |
| MUNICÍPIO São Luís | | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresário) |
| LOGADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN | | | | NÚMERO 9 |
| COMPLEMENTO FAVIMTO RS T II, SALA 508 | BARRIO/DISTRITO Ponta D'Área | CEP 85077-200 | CIDADE DO ENDEREÇO (deve ser para o Brasil) 002687 - São Luís | |
| MUNICÍPIO São Luís | UF MA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6203100, 6209100, 8219001, 8219999, 6201501 | Descrição do Objeto ATIVIDADE (6202-300) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES (6201-301) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-100) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEL (6209-100) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (8219-900) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-901) | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (E Cópia de NIRE anterior) NÃO | UF MA | QUADRO DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 14/06/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA2190002728646 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Izaias

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB N° 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (siglas em software ou outro sistema de filial) | |
| 21102128917 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas) | | | |
| IZAIAS DELFINO DOS SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (de casado) | | |
| Masculino | XXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS | | Terezinha Delfino de Paulo | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emissor | CPF (usuário) |
| 02/01/1985 | 05583505636 | DETRAN | 979.091.503-44 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXX | | | |
| DISTRIBUIÇÃO NA RUA (CORRADOR - incl. av. etc) | | | NÚMERO |
| RUA 10 | | | 19 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| QUADRA 5 | PLANALTO VINHAIS III | 65074-863 | 002587 - São Luis |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| São Luis | | MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer. | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME | | | ME (Microempresa) |
| CORRADOR (rua, av. etc) | | | NÚMERO |
| AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN | | | 9 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| PAVIMTO 05 T II: SALA 508 | Ponta D'Áreas | 65077-300 | 002587 - São Luis |
| MUNICÍPIO | | UF | PAÍS |
| São Luis | | MA | BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| 20.000,00 | | IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | | |
| vinte mil reais | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (IBRAE Fecaf) | Descrição da Tarefa | | |
| Atividade Principal 6202300 | FOTOCOPIAS. | | |
| Atividade Secundária | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO SEU FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 07/11/2016 | 25.529.188/0001-53 | | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | UF |
| 14/06/2019 | <i>Izaias Delfino dos Santos</i> | | MA |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA2190002728646 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB N° 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARANHAO

ASSOCIACAO NACIONAL DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS

45100709166
14007913204

09/11/2018
DATA DE EMISSAO

SAO LUIS, MA
CIDADE

João Alberto...

05543399322
CNPJ

31/08/2012
VALIDADEZ

CAT. NOME

AUTO

FABRILHA DELFINO DE P
NTOS

ANTONIO ABEIRO DOS SA

979.091.903-44
02/01/1985
CPF

200102133244 SAP CE

12AVAS DELFINO DOS SANTOS

1731556916

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

RODRIGO PLASTICAR

1731556916

ASSOCIACAO NACIONAL DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.529.188/0001-53
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU / SAO
LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404105281804588

Informação obtida em 03/01/2024 10:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
CNPJ: 26.529.188/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:02 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **16FD.E497.2B8E.4EFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 296334/23

Data da Certidão: 18/10/2023 14:41:05

CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2023 14:41:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070141/23

Data da Certidão: 26/09/2023 15:17:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2023 14:42:14



CERTIFICADO

1020230092173396



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008276352023

Validade: 27/01/2024

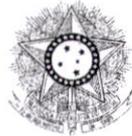
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---------------------------------------|
| CNPJ: 26.529.188/0001-53 | Inscrição Municipal: 98224834 |
| Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN | |
| Número: 9 | Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508; |
| Bairro: Ponta D'Areia | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65077300 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de setembro de 2023 às 10:59, sob o código de autenticidade nº 2580D261011DA93896AB4977CDD81C6A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão nº: 44184365/2023

Expedição: 28/08/2023, às 11:34:15

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



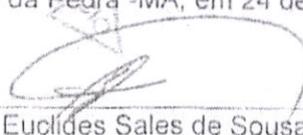
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, com sede na Av. Nina Rodrigues nº 09, quadra XIV, Ponta da Areia, Edifício Comercial Lagoa Corporate & Offices, torre II, sala 507, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: Sistema informatizado (software) de Contabilidade Pública e Orçamento, Sistema informatizado (software) de Licitações e Contratos, Sistema informatizado (software) de Patrimônio, Sistema informatizado (software) de Almoxarifado, Sistema informatizado (software) de Publicação/ hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, Sistema informatizado (software) de E- Sic, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, no período de 02/04/2018 a 24/06/2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado na Prefeitura, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

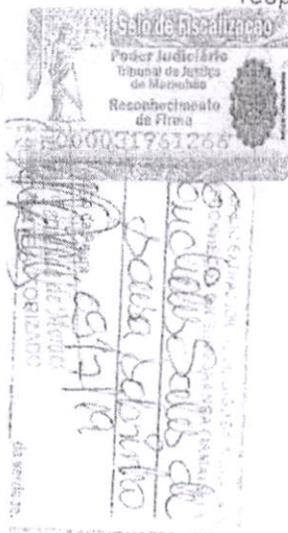
Lago da Pedra - MA, em 24 de junho de 2019


Euclides Sales de Sousa Sobrinho
CPF nº 258.201.413-34

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra

Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000, Lago da Pedra, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.021.810/0001-00 Home page: www.lagodapedra.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/024/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 024/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 7.920,00 (sete mil noventos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Izaias Delfino dos Santos, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.


Jaime Silva Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

ANO IX - nº 004 - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Extrato de Contrato 01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/023/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante NOVELTY TELECOM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de Internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 023/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Gildean Furtado Menezes, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Jaime Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/023/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante A AMARO F DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento de website da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 023/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Armando Amaro Frago da Silva, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Jaime Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/024/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 024/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 7.920,00 (sete mil noventa e

vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Izaías Delfino dos Santos, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Jaime Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/025/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de contabilidade ao setor público, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 025/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais)).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Luciano Peixoto Guedes, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Jaime Silva Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMA CAMPOS - MA



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Oswaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária